URBANA – COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL, REGISTRADA NA JUCERN SOB O NIRE 2430000199-1 E CNPJ 08.498.701/0001-04. ATA DA 1ª REUNIÃO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 2026, LAVRADA NA FORMA DE SUMÁRIO, CONFORME LEI 13.303, DE JUNHO DE 2016.

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às 09h30, na sede da URBANA – Companhia de Serviços Urbanos de Natal, situada na Rua Doutor Mário Negócio, nº 2389, Quintas, Natal/RN, realizou-se a 1ª Reunião do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, instituído nos termos do Capítulo VIII do Estatuto Social da Companhia, especialmente do Art. 23 e seus parágrafos, bem como em conformidade com a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Presentes os membros designados pelo Conselho de Administração da Companhia, conforme aprovação em reunião realizada em 19 de maio de 2026, a saber: NAMARA MEDEIROS SANTOS, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2.007.960 SSP/DF e do CPF nº 701.401.621-00; LUDMILA OLIVEIRA DE SOUZA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 001.890.506 SSP/RN e do CPF nº 039.507.234-47; LORENA DE SOUZA ARAÚJO, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 1.805.404 SSP/RN e do CPF nº 088.595.384-32.

Aberta a reunião, foi registrada a instalação formal do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da URBANA, criado para exercer as atribuições previstas no Art. 23 do Estatuto Social, dentre elas auxiliar na verificação do cumprimento dos critérios legais aplicáveis à indicação e avaliação de membros da Diretoria e dos Conselhos, bem como prestar apoio metodológico e procedimental ao Conselho de Administração.

Na sequência, os membros presentes deliberaram, por unanimidade:

1. Pela instalação e início das atividades do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da URBANA;

2. Pelo compromisso de observância integral às disposições constantes no Capítulo VIII do Estatuto Social da Companhia, especialmente quanto às competências, funcionamento e responsabilidades do Comitê;

3. Pela definição de que as reuniões ordinárias do Comitê ocorrerão com periodicidade mínima mensal, podendo ser realizadas reuniões extraordinárias sempre que houver demanda relacionada às atribuições previstas no Estatuto Social da Companhia e na legislação aplicável;

4. Pela realização da primeira análise de elegibilidade e conformidade documental dos Conselheiros Sr. Paulo de Tarso Rodrigues de Moura Filho e Sra. Marcela Fernandes Cabral Fagundes, nos termos do Art. 23, incisos I e II, do Capítulo VIII do Estatuto Social da Companhia, verificando o atendimento aos critérios legais e estatutários aplicáveis às respectivas indicações para composição do Conselho de Administração da URBANA. Após análise da documentação apresentada, os membros do Comitê manifestaram-se favoravelmente à conformidade das indicações, opinando pela regularidade das nomeações para posterior deliberação e eventual nomeação pela Assembleia Geral da Companhia.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos membros presentes.

Natal/RN, 22 de maio de 2026.

NAMARA MEDEIROS SANTOS

LUDMILA OLIVEIRA DE SOUZA

LORENA DE SOUZA ARAÚJO